



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Ata de Registro de Preços nº 57/2021

Modalidade: PREGÃO nº 27/2021.

Processo Licitatório nº 50/2021.

PRC 61/2021.

EXATA
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:1759126
2000170

Assinado de forma
digital por EXATA
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:17591262000170
Dados: 2021.09.01
14:09:18 -03'00'

Aos 26 dias do mês de agosto de 2021, o Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.509/0001-58, com sede da Prefeitura localizado na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, neste ato representado por seus Secretários Municipais abaixo assinados, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2021, publicado no Diário Oficial do dia 09/06/2021 e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços das empresas a seguir, doravante denominadas simplesmente Fornecedor, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Exata Indústria e Comercio LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.591.262/0001-70, sediada na Rua da Democracia, n.º 347, Bairro Kennedy, CEP: 32145-050, Contagem/MG, Telefone: (31)3021-4737, e-mail: exataindustria.licitacoes@gmail.com, neste ato representada por Sara Nunes de Souza, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-12.514.428, inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.763.686-25, residente e domiciliada na Rua: Juventino Dias, n.º 175, apto 102, Bairro Ressaca, CEP.: 32.113-410, Contagem/MG.

1 - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de preços n.º 27/2021 do dia 23/06/2021, julgado em 23/06/2021 e homologado em 09/08/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2 - DO OBJETO

2.1 Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios para limpeza em atendimento às Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

EXATA INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:1759126200
0170

Assinado de forma digital
por EXATA INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:17591262000170
Dados: 2021.09.01 14:09:32
-03'00'

3 - PREÇO

3.1 A presente Ata tem preços registrados conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD.	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	25700	Un	5.300	Limpador multi - uso instantâneo, limpeza de superfícies laváveis de cozinha, banheiro, piso e azulejos, embalagem com 500 ml.	BIO	R\$2,10	R\$11.130,00
8	28129	Un	2.800	Saco plástico para lixo pesado, 100 litros, <u>12 micras</u> , cor preta, em polipropileno, dimensões 75x105, conforme a norma ABNT - NBR. 9191/2002, para uso no serviço de limpeza urbana, com resina termoplástica e demais normas complementares aplicáveis, Pacote com 100 unidades, e peso mínimo de 8,50 Kg. <u>Obs.: a espessura será medida no ato da entrega.</u>	EXATA	R\$0,92	R\$2.576,00
17	31863	Pt	1350	Saco para lixo pesado, 50 litros, cor preta, em polipropileno, dimensões 80 cm de altura x 63 cm de largura, espessura mínima de 0,09 mm, conforme a norma NBR 9191/2002, com resina termoplástica e demais normas complementares aplicáveis, Pacote com 100 unidades, e peso mínimo de 4,20 Kg. <u>Obs.: a espessura será medida no ato da entrega.</u>	EXATA	R\$29,00	R\$39.150,00
32	49327	Un	4300	Espanja dupla face -	BRILHUS	R\$0,47	R\$2.021,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

EXATA INDUSTRIA E

COMERCIO

LTDA:17591262000

170

Assinado de forma digital por

EXATA INDUSTRIA E

COMERCIO

LTDA:17591262000170

Dados: 2021.09.01 14:10:06

-03'00"

				esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura			
36	49335	Un	200	Pano de prato - pano de copa em tecido 100% algodão estampado. Tam 58x84cm.	INTEXTIL	R\$2,10	R\$420,00
38	49341	Pt	200	Saco plástico para lixo pesado, 100 litros, 12 micras, cor preta, em polipropileno, dimensões 75x105, conforme a norma ABNT - NBR. 9191/2002, para uso no serviço de limpeza urbana, com resina termoplástica e demais normas complementares aplicáveis, pacote com 100 unidades, e peso mínimo de 8,50 kg. Obs.: a espessura será medida no ato da entrega.	EXATA	R\$63,00	R\$12.600,00
TOTAL							R\$67.897,00

3.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

3.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

EXATA INDUSTRIA
E COMERCIO

LTDA:1759126200
0170

Assinado de forma digital
por EXATA INDUSTRIA E
COMERCIO

LTDA:17591262000170

Dados: 2021.09.01

14:10:29 -03'00'

3.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.

3.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

3.7.1 Convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.7.2 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.8 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido.

3.9 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 - DA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a O.F. (Ordem de Fornecimento).

4.2 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

4.3 A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "4.2" sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

4.4 O objeto deverá ser entregue nos setores de Almoxarifados, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

EXATA INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:1759126200
0170
Assinado de forma digital
por EXATA INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:17591262000170
Dados: 2021.09.01 14:11:35
-03'00"

4.5 Na entrega dos objetos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

4.6 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

4.7 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

4.8 Os produtos deverão ser entregues em até 05 dias úteis após a solicitação e entrega da Ordem de Fornecimento.

Endereços:

- ❖ Almoxarifado da Secretaria de Administração: Rua Eduardo Cozac, nº 357 - Centro Sarzedo/MG.
- ❖ Almoxarifado da Secretaria de Educação: Rua Eduardo Cozac, nº 369 - Centro Sarzedo/MG.
- ❖ Almoxarifado da Secretaria de Saúde: Rua Hermes Pereira Pinto, nº 420- B. Vila Satélite – Sarzedo/MG.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou com efeitos de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS vigentes;

5.2 No caso dos documentos mencionados no item 5.1 estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

5.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão receptor que encaminhará

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

EXATA INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:1759126200
0170

Assinado de forma digital
por EXATA INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:17591262000170
Dados: 2021.09.01
14:11:53 -03'00'

as mesmas à seção financeira.

5.4 A prefeitura emitirá as ordens de fornecimento por secretaria e as notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as mesmas.

5.5 À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.

6 - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

6.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

7.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

7.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

7.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

7.5 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

7.6 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

7.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

7.8 O Fornecedor ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

EXATA INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:175912620001
70

Assinado de forma digital por
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:17591262000170
Dados: 2021.09.01 14:12:03
03'00'

7.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

7.10 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento;

7.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.12 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

7.13 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Assegurar à Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das Notas Fiscais;

8.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.

8.3 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.

8.4 Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o objeto dentro das normas do edital.

8.5 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.

8.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.7 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

EXATA INDUSTRIA E
COMERCIO

LTD A:1759126200017

d

Assinado de forma digital por

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO

LTD A:17591262000170

Dados: 2021.09.01 14:12:14

-03'00"

10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

9.2 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

9.3 Multas

9.3.1 A Contratada incidirá em multa de até 1% (um por cento) sob o valor da Ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega do objeto

9.3.2 No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto ou no caso de abandono dos serviços, a multa será de até 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.

9.3.3 As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

9.4 As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 9.2 e 9.3 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

9.5 A inexecução total ou parcial do avençado ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

9.5.1 A rescisão nos termos do Art. 79, inciso I, II, III da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II – amigável, por acordo entre as partes;

III – judicial, nos termos da legislação.

9.5.2 Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;

c) Rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na execução do objeto ou entrega incompleta ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos a Contratante.

9.6 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

EXATA INDUSTRIA
E COMERCIO

LTDA:1759126200
0170

Assinado de forma digital
por EXATA INDUSTRIA E
COMERCIO

LTDA:17591262000170
Dados: 2021.09.01 14:12:26
-03'00'

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.

9.9 Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do objeto será efetuada pelos Setores de Almoxarifado da Prefeitura e respectivas Secretarias requisitantes.

10.2 A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

11 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

11.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

12 - DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

12.1 É vedada a transferência no todo ou em parte deste objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

EXATA
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:175912620
00170

Assinado de forma digital por EXATA
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:17591262000170
Dados: 2021.09.01 14:14:51 -03'00"

13 - DA VIGÊNCIA

13.1 A vigência desta Ata é de 12 meses a contar de sua publicação.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A presente ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

14.1.1 Pelo Município:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

14.1.2 Pelo Fornecedor

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

14.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o contratado será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

14.3 A solicitação do contratante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

14.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do contratante relativas ao objeto licitado.

14.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

15 - DA PUBLICAÇÃO

15.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

16 - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Poderão ser feitos termos contratuais durante a vigência da presente ata.

17.2 Fica eleito o FORO da Comarca de Ibité para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

17.3 E por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

17.4 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente termo serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 3577-7010, endereço Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG.

Sarzedo 26 de agosto de 2021.

Pelo Município:


Eliane Barbosa Campos
Secretária Municipal de Educação


Giovanni Eymard A. Fassy
Secretário Municipal de Administração


Fabiana Chaves Cabral
Secretário Municipal de Saúde


Eliane Henriques do Prado
Secretária Municipal de Desenv. Social

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO Assinado de forma digital por EXATA INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA:17591262000170
LTDA:17591262000170 Dados: 2021.09.01 14:15:07 -03'00'

Sara Nunes de Souza
Pelo Fornecedor

Testemunhas:


Aline Figueirêdo de Oliveira
CPF: 077.784.726-43


Guilherme Alves de Araújo
CPF: 701.311.646.78

Elaborado por Guilherme Alves de Araújo.


Dr. Manoel Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.412

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Second block of handwritten text, appearing as a list or series of notes.

Third block of handwritten text, possibly a sub-section or continuation.

Fourth block of handwritten text, continuing the notes or list.



Text block located below the diagram, possibly describing or labeling the diagram.

Final block of handwritten text at the bottom of the page, possibly a conclusion or signature.